



## Prefeitura de Joinville

### ATA SEI

#### **Comissão de Seleção Técnica Edital de Chamamento Público nº 4/2021 - FIA Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

ATA de Reunião 12/2022

22/03/2022

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se remotamente, por meio de aplicativo, os integrantes da Comissão de Seleção Técnica do Edital de Chamamento Público nº 4/2021 - FIA, Cleder Lourenço, Emerson Ramos Winter, Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel, Mônica Cristina Romminger e Rafael Fernando Rauber, para análise dos recursos protocolados em atendimento ao item 12 do edital. Manifestamos que os recursos recebidos em desacordo com o edital foram desconsiderados, sendo eles: e-mail do dia 17/03/2022 do remetente [relacoespublicas@fundacaopadreluizfacchini.org.br](mailto:relacoespublicas@fundacaopadreluizfacchini.org.br) e e-mail do dia 18/03/2022 do remetente [judoisbe@gmail.com](mailto:judoisbe@gmail.com), ambos em desconformidade com o item 12.6 do edital. Às 09h30 realizou-se a análise do recurso do Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins SEI [0012278603](#), que anexou os orçamentos faltantes, sendo que esta Comissão não pode aceitar a inclusão de novos documentos após o período estabelecido em edital. Recurso conhecido. Desprovido. Às 09h43 realizou-se a análise do recurso da Casa da Vó Joaquina protocolado sob o número 026705, onde a Instituição pede a integração da proposta à lista dos contemplados no edital, considerando os argumentos apresentados, onde concordamos com as colocações apresentadas quanto a importância e valor da proposta. No entanto, não contempla as alterações necessárias para garantir a metodologia e impacto proposto uma vez que esta Comissão avaliou o projeto de acordo com os Critérios Técnicos de Julgamento estabelecidos no Anexo II do Edital, os quais em sua maioria foram avaliados como regular, exceto pelo Critério Sustentabilidade que foi atribuído como Não atende, uma vez que a entidade discorreu sobre a importância do projeto e abrangência do mesmo, mas não esclarece as estratégias para financiar o projeto após o encerramento dos recursos do FIA, ainda mais considerando o elevado custo com recursos humanos, sendo que os argumentos apresentados no Recurso não trouxeram novos elementos que justificassem a reavaliação dos Critérios Técnicos Julgados. Recurso conhecido. Desprovido. Às 10h15 realizou-se a análise do recurso do Instituto Joinvillense de Educação e Assistência protocolado sob o número 026712. A Instituição solicita a oportunidade de reapresentação de orçamento para os valores de salários e serviços contratados e revisão da análise do Projeto uma vez que realizaram a consulta dos valores de Referência para atendimento ao item 1.10, o qual poderia ser extraída do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Joinville, incluindo um print da tela onde foi realizada a consulta. Esta Comissão poderia sim aceitar a referência desde que apresentada dentro do prazo previsto no edital, sendo vedado novas apresentações de orçamento após o protocolo conforme o item 4.2 do edital. Reforçamos que foi oportunizado às Instituições para consultas e dirimir dúvidas em tempo oportuno antes da apresentação do Projeto. Recurso conhecido. Desprovido. Às 10h49 realizou-se a análise do recurso da Fundação 12 de Outubro protocolado sob o número 026714 que anexou os orçamentos faltantes, sendo que esta Comissão não pode aceitar a inclusão de novos documentos após o período estabelecido em edital. Recurso conhecido. Desprovido. Às 10h55 realizou-se a análise do recurso da Fundação 12 de Outubro protocolado sob o número 026715 que anexou os orçamentos faltantes, sendo que esta Comissão não pode aceitar a inclusão de novos documentos após o período estabelecido em edital. Recurso conhecido. Desprovido. Às 11h10 realizou-se a análise do recurso da Associação de Ensino Social Profissionalizante SEI [0012308908](#). Referente ao Projeto Protocolado sob número 26579, anexou os orçamentos faltantes, sendo que esta Comissão não pode aceitar a inclusão de novos documentos após o período estabelecido em edital. Recurso conhecido. Desprovido. Às 11h21 realizou-se a análise do recurso da Associação de Ensino Social Profissionalizante SEI [0012308908](#). Referente ao Projeto Protocolado sob número 26580, a Instituição requer o acatamento da presente proposta, sob a alegação de que os valores apresentados pelo Município como comparativo para aprovação do Projeto não seriam os mais cabíveis para a realização do projeto. Esta Comissão esclarece que a Avaliação referente aos valores de salários e serviços contratados deve ser realizada conforme o previsto no item 1.10 edital, não sendo possível considerar os valores já praticados na Entidade. Recurso conhecido. Desprovido. A reunião encerrou-se às 11h45. Às 14h00 do dia 23/03/2022, esta Comissão recebeu o Recurso do Instituto de Saúde e Bem Estar Social - ISBE protocolado sob número 026728, intempestivamente, o qual não pode ser analisado. Às 14h05 do dia 23/03/2022, esta Comissão recebeu o Recurso do Instituto de Saúde e Bem Estar Social - ISBE protocolado sob número 026729, intempestivamente, o qual não pode ser analisado. Nada mais a tratar eu Rafael Fernando Rauber, digitei a presente Ata e todos os representantes da Comissão assinam.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Fernando Rauber, Coordenador (a)**, em 23/03/2022, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel, Gerente**, em 23/03/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Cristina Romminger, Servidor(a) Público(a)**, em 23/03/2022, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleder Lourenco, Coordenador (a)**, em 23/03/2022, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Ramos Winter, Usuário Externo**, em 23/03/2022, às 22:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012336883** e o código CRC **1233203C**.

Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.191785-2

0012336883v2

0012336883v2

Criado por **u37051**, versão 2 por **u37051** em 23/03/2022 14:13:30.